



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1684, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.014.056-7/2006, de interesse de **MÁXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22, 23 e 24, da Quadra C-12, situados à Rua 71, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23/24, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 22/23/24</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.510,80m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 71 .....		D=36,00m
Fundo, confrontando com os lotes 6, 7 e 8 .....		D=39,91m
Lado direito, confrontando com o Lote 25 .....		40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21 .....		40,00m

**Art. 2º** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal